

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

EMPRESA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA

CNPJ: 11.340.009/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em investimentos de aplicações financeiras.

VALOR: valor total de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), com validade de 02/01/2019 a 31/12/2019.

BASE LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

O RPPS municipal possui gestão de seus recursos por meio de Instituições Financeiras com capital público devidamente credenciadas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários, com aplicação destes recursos de acordo com as limitações e condições impostas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010.

Ocorre que os planos de investimentos de praticamente todos os RPPS(s) podem sofrer grandes alterações e proporcionar rendimentos negativos a qualquer instante em face da vulnerabilidade do mercado financeiro.

Assim, há a imprescindível necessidade de se buscar meios que possam auxiliar os adequados investimentos pelo RPPS nesses cenários financeiros oscilantes, visando a proteção do patrimônio público por meio de assessoria especializada para as aplicações financeiras do TIBAGI PREV, com o menor custo dentre empresas especializadas, cujos preços são compatíveis com o mercado financeiro e com a exímia qualificação técnica necessária para analisar e emitir pareceres sobre a situação financeira no contexto geral e sobre as oportunidades das aplicações financeiras específicas e oportunas para o TIBAGI PREV.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação e da futura e eventual contratação. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 21 de janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2019.

VALOR: valor anual de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** a ser pago em uma única parcela, com efeitos retroativos desde a data de 01/01/2019 até a data de 31/12/2019, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas para todo o exercício de 2019.

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi vem justificar o procedimento de dispensa de licitação n.º 02/2019 referente à contratação de licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2019, com o fito de atender às necessidades contábeis e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (envio de dados do Sistema de Informações Municipais com acompanhamento mensal - SIM/AM) e ao Ministério da Previdência, para cumprir as determinações da Lei de Transparência Pública, no sentido de viabilizar o registro dos atos contábeis nos moldes da Lei Federal 4.320/1964, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA, da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Projeção da Receita, da Execução Orçamentária, dos Balanços, do Patrimônio e dos Contratos.

Deverá haver, como condição do contrato a ser firmado, a disponibilização à Autarquia Previdenciária, pela empresa fornecedora, de senhas de acesso dos sistemas contábeis para pleno uso em todo o corrente ano, bem como a garantia

de responsabilização administrativa e judicial ao TIBAGI PREV em caso de inadimplemento contratual da empresa contratada.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 21 de janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

EMPRESA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2019 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGI PREV perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor este a ser pago em 2 parcelas, sendo 50% na data da entrega do cálculo atuarial e 50% quando houver a comprovação perante a Autarquia Previdenciária da inclusão pela empresa contratada no DRAA no site do ministério da previdência social.

VIGÊNCIA: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

BASE LEGAL:

Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de contratação de Assessoria Atuarial especificamente voltada para a realização de cálculos atuariais para o Regime Próprio de Previdência (RPPS), considerando o disposto na Lei 9.796/1999 que regulamenta a Compensação Financeira, na Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuariais, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos enquadramentos da Lei 9.717/1998, da Portaria 4.992/1999, da Portaria 402/2008, da Portaria 403/2008, das Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003, 47/2005 e da Lei 10.887/2004, uma vez que as exigências atuárias devem ser cumpridas anualmente, em prol de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 21 de janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: DESA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

ASSINATURA: 20/12/2018

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
12	BARRAS	5	TUBO PVC ESGOTO 200MM	336,80
16	BARRAS	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	42,55
19	UNID	125	LIGA ORIGINAL (20KG).	10,60
21	UNID	250	PARAFUSO AUTO TARRAXANTE 4,5 X 50MM	0,30
22	UNID	250	PARAFUSO AUTO TARRAXANTE 6,1 X 90MM	0,50
30	UNID	200	TABUA PINUS 1" X 9" X 2,60M.	15,40
46	UNID	7	PORTA MADEIRA ALMOFADADA EXTERNA 0,80 x 2,10M, COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	365,30
54	UNID	25	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO	33,70
55	SACAS	125	CAL HIDRATADA 20KG	6,45
57	LATA	25	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, LINHA PREMIUM, PARA PINTURA EXTERNA, COR A ESCOLHER –18 LITROS.	181,00
68	GALAO	25	SOLVENTE - 5 LITROS.	58,45
74	UNID	50	CAIBRO DE EUCALIPTO 2" x 4" x 5,00m.	35,65
75	UNID	50	CAIBRO DE EUCALIPTO 2" x 6" x 5,00m.	53,40
76	METRO	500	RIPA DE EUCALIPTO 1" x 2"	1,85
77	METRO	250	RIPA DE PINUS 1" x 2"	1,00
78	UNID	75	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm 1,83 x 1,10m.	46,80
79	UNID	75	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm 2,13 x 1,10m.	53,80
80	UNID	75	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm 2,44 x 1,10m.	61,00
81	UNID	125	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4mm 2,44 x 0,50m.	17,60

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: J. R. MISKININ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ASSINATURA: 20/12/2018

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	UNID	12	TORNEIRA METAL 3/4" LONGA	47,75
3	UNID	12	torneira de metal 3/4 para bancada	49,55
4	UNID	50	PREGO 18 X 36	11,07
5	KG	75	PREGO 17X27	11,95
6	KG	25	PREGO 15 X 21	13,15
10	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº14	17,25
11	UNID	75	TRELIÇA 8 x 6 (4,2MM X 6,00M).	29,25
13	BARRAS	50	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	59,45
14	BARRAS	25	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6M	27,80
15	BARRAS	75	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM – BARRA 6 M	18,57
17	SACAS	125	CAL P/ PINTURA BRANCO 8KG	5,98
18	SACO	25	ARGAMASSA PRONTA PARA EMBOÇO (20kg).	15,98
38	M2	125	FORRO PVC 10 x 220MM FRISADO BRANCO.	17,20
39	UNID	5000	TIJOLO CERÂMICO 06 FUSOS- 1ª QUALIDADE.	0,40
42	UNID	7	PORTA MADEIRA LISA 0,70 X 2,10M, COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	267,45
43	UNID	7	PORTA MADEIRA LISA 0,80 X 2,10 M, COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	267,45
58	GALAO	25	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, LINHA PREMIUM, PARA PINTURA EXTERNA – COR A ESCOLHER –3,6 LITROS.	52,30
59	GALAO	25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR A ESCOLHER - 3,6 LITROS.	63,95
60	LATA	25	TINTA PARA PISO, COR A ESCOLHER, LINHA PREMIUM - 18 LITROS.	207,10
61	GALAO	12	TINTA PARA PISO, COR A ESCOLHER, LINHA PREMIUM - 3,6 LITROS.	53,95
62	BISNAGA	125	CORANTE PARA TINTA, CORES DIVERSAS (50ml).	3,97
63	GALAO	25	VERNIZ MARÍTIMO - 3,6 LITROS.	75,55
64	LATA	12	SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS.	74,80

65	LATA	12	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA - 18 LITROS.	262,30
66	LATA	12	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA - 18 LITROS.	262,30
67	LATA	7	DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LITROS.	151,25
69	M2	125	PISO CERÂMICO PEI 5	19,40

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: CIUMARA CAMARGO DAVASCIO COMÉRCIO ME

ASSINATURA: 20/12/2018

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	UNID	12	Torneira metal ¾" para jardim	15,98
7	KG	12	PREGO 12 X 15	15,30
8	KG	37	PREGO TELHEIRO 18X30.	16,40
9	KG	75	ARAME RECOZIDO Nº 16.	11,60
20	FRASCO	25	SILICONE TRANSPARENTE (280 GRAMAS).	18,00
23	UNID	250	PARAFUSO AUTO TARRAXANTE 6,1 X 65MM	0,50
24	UNID	250	PARAFUSO AUTO TARRAXANTE 5,5 X 40MM	0,35
25	UNID	250	PARAFUSO AUTO TARRAXANTE 4,2 X 50MM	0,35
26	UNID	250	PARAFUSO AUTO TARRAXANTE 3,8 X 25MM	0,30
27	UNID	250	PARAFUSO CABEÇA PANELA 6,3 X 38MM	0,35
28	UNID	250	PARAFUSO CABEÇA PANELA 4,8 X 38MM	0,30
29	UNID	250	PARAFUSO CABEÇA PANELA 6,3 X 15MM	0,25
31	UNID	12	DISJUNTOR 2 X 50A	73,00
32	UNID	7	DISJUNTOR 2 X 70A	87,90
33	UNID	7	DISJUNTOR 3 X 50A	105,00
34	UNID	5	DISJUNTOR 3 X 70A	131,00
35	UNID	12	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA	42,80
36	UNID	12	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA	36,95
37	UNID	12	FECHADURA PARA BANHEIRO	31,00
40	FRASCO	25	SPRAY ANTIFERRUGEM FRASCO DE 320ML	12,65
41	UNID	5	PORTA MADEIRA LISA 0,60 X 2,10M, COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	267,00
44	UNID	5	PORTA METALICA COMUM 0,70 X 2,10M	269,20
45	UNID	5	PORTA METALICA COMUM 0,80 X 2,10M	269,20
47	UNID	5	PORTA MADEIRA ALMOFADADA EXTERNA 0,90 X 2,10M, COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	376,60
48	GALAO	37	Massa corrida acrílica (3,6 litros)	37,60
49	GALAO	25	MASSA CORRIDA PVA (3,6 LITROS)	39,40
50	METRO	375	FIO SOLIDO 10MM	5,70
51	METRO	375	FIO SOLIDO 6 MM	3,25
52	METRO	375	FIO SOLIDO 4,00 MM	1,90
53	METRO	375	FIO FLEXIVEL 2X 2,5 mm²	3,20
56	SACO	125	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	18,48
70	M2	125	AZULEJO CERÂMICO PEI 4	17,90
71	KG	125	ARGAMASSA PARA REJUNTAR REVESTIMENTO CERÂMICO.	2,78
72	SACO	125	ARGAMASSA COLANTE AC2 (20KG).	15,98
73	UNID	50	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO 12mm (2,44 x 1,22m).	42,25
82	UNID	50	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 4mm.	12,40
83	UNID	50	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 6mm 15º	41,70
84	UNID	250	PARAFUSO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO PARA TELHA ONDULADA (5/16" x 110mm),	1,15

ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: SSS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

OBJETO: ACRÉSCIMO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO TOTAL DE 25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE FIXADO.

VALOR: R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ASSINATURA: 07/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.10.301.1001.2083.33903200000 – VÍNCULO 494 – REFERÊNCIA 389



ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CREDENCIADA: S.I2.M – SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAI0-X E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES POR IMAGENS EM ULTRASSONAGRAFIA, RADIOLOGIA, DENSIDIOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA NO TOTAL DE 25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE FIXADO.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ASSINATURA: 07/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.10.301.1001.2077.33903900000 – VÍNCULO 303 – REFERÊNCIA 399